



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
GABINETE DO MINISTRO**

**AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**RELATÓRIO Nº** : 201701123  
**EXERCÍCIO** : 2016  
**UNIDADE AUDITADA** : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre  
**CÓDIGO** : 275060  
**CIDADE** : Porto Alegre

**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, e em consonância com o teor do artigo 2º da Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016, atesto haver tomado conhecimento do processo de Prestação de Contas Anual da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB, referente ao exercício de 2016, inclusive quanto às conclusões contidas no respectivo Parecer do Dirigente do Controle Interno sobre o desempenho e a conformidade da gestão da mencionada unidade, bem como pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas de integrantes listados no Rol de Responsáveis.
2. Determino ao Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno que mantenha este Ministério Supervisor atualizado quanto a implementação das recomendações elaboradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU).
3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, na forma prevista no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, por meio do Sistema e-Contas, para fins de julgamento.

Brasília, 04 de outubro de 2017.

  
**BRUNO ARAÚJO**  
Ministro de Estado das Cidades